



TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2023

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO.

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, CPF: 072.113.748-29 e a entidade **CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.928.603/0001-96, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Avenida Santos Dumont, nº 606, Vila Bela Vista, em Capão Bonito/SP, representada pela **Sra. KEMILLY REGINA SOUTO DE PROENÇA**, portadora do RG nº 40.241.054-3 e inscrita no CPF sob o nº 035.875.903-03, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Cláusula Terceira (dos recursos financeiros) e da Cláusula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 009/2023, oriundo do processo administrativo nº 14242/1/2022, cujo objeto é **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 06 a 15 anos, com capacidade/meia de 310 usuários.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Para a execução do objeto do presente Termo Aditivo, serão destinados o montante total de recursos de **R\$ 440.579,48** (quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).



Fontes de Repasses	Valor Mensal- R\$	Valor Anual- R\$
Municipal	28.240,00	338.880,00
Estadual	8.474,95	101.699,48
Federal	0,00	0,00
TOTAL	R\$ 36.714,95	R\$ 440.579,48

3.2 -12 parcelas, mensal e igual, oriundos das respectivas fontes.

Os recursos de fonte Estadual e Federal, somente serão repassados as ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, mediante repasse do Governo para o Município, no valor correspondente, sem a obrigatoriedade do município complementar valores em caso de receber repasse inferior ao valor integral.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de 01/01/2024 a 31/12/2024, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2023, firmados entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA- DO FORO

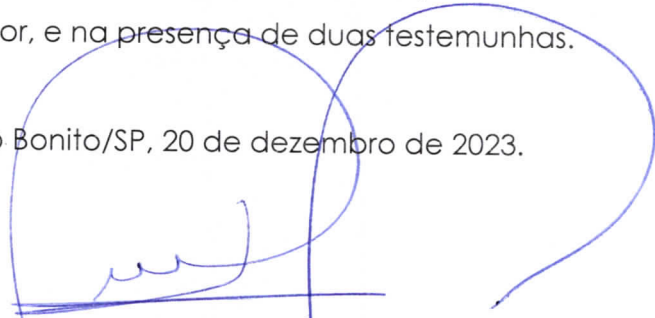
Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.





E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02
(duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 20 de dezembro de 2023.



**JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
PREFEITO MUNICIPAL**



**ROMANO JOSÉ DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**



**KEMILLY REGINA SOUTO DE PROENÇA
CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO**